

Lei 1.950/2013

Data: 22/10/2013

EMENTA: Dispõe sobre inclusão de Unidade Orçamentária na Lei 1856/2012, Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

Eu, **IVAR BAREA**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica Incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA). 1856/2012, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE, conforme especificação.

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE-FUMDAMCAP.				Exercício	2013		
Código:	0046	Programa:	GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL				
Objetivo: Promover as ações para gestão de programa de controle ambiental.							
Código:	2.573	Ação:	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO A MEIO AMBIENTE				
Código:	18	Função:	Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental				
D E S C R I Ç ã O			Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2013
Atividades e apoio ao programa de proteção às nascentes, rios, minas d água e outros			População Atendida	Und	A	global	global
							6.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

